



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO**

TUTORIAL DE AVALIAÇÃO – RSC

Ao receber o processo, o avaliador terá acesso à toda documentação do docente inclusive a planilha de pontuação previamente preenchida pelo candidato, como parte componente do processo. Esta apresenta a pontuação segundo os critérios da Resolução 016 de 22 de julho de 2014 do Conselho Superior do IF Sertão –PE.

Após análise, o avaliador deverá preencher o **TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO**.

Caso o avaliador considere critérios como **não válidos** deverá subtrair a pontuação correspondente ao(s) mesmo(s) do total de pontos do nível de RSC do qual faz (em) parte o(s) referido(s) critério(s), e no total geral (RSCI+RSCII+RSCIII) **no Termo de apuração**.

Caso o candidato seja declarado **não apto**, o avaliador deverá emitir um parecer detalhado com evidência objetiva.

O avaliador deverá observar a **data da última atividade pontuada para o candidato atingir o mínimo de 25 pontos para estar apto ao nível de RSC pretendido**, bem como a **data da última atividade que complementam o total mínimo de 50 pontos para o RSC**.

O **PARECER DE APURAÇÃO DE RESULTADO** depois de devidamente preenchido deve ser **IMPRESSO, ASSINADO, DIGITALIZADO E INSERIDO no SRSC em até cinco dias úteis** após o recebimento.

De acordo com o Art. 12º, alínea VI da Resolução 16/2014/CONSUP – IF SERTÃO-PE, para efeito de arredondamento de casas decimais do resultado final da pontuação da cada critério, considerar-se-á: para valores de 0,0 a 0,49 será arredondado para baixo e valores de 0,50 a 0,99 será arredondado para cima.